REGULAMENTO DA

BIBLIOTECA

Associação Educacional Batista Pioneira

Art. 1º - O presente instrumento regulamenta o serviço de atendimento ao usuário da Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira.

Parágrafo único: o horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda às sextas-feiras, das 14:00 às 22:00 horas.

Art. 2º - São usuários da Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira os professores, funcionários e alunos da Faculdade, bem como membros da comunidade externa, regularmente cadastrados no Sistema de Empréstimo da Biblioteca.

§ 1º - Os professores, alunos e funcionários são automaticamente cadastrados no Sistema.

§ 2º - Os demais usuários são cadastrados mediante apresentação do documento de identidade, comprovante de residência, 1 foto 3X4 e pagamento da taxa estabelecida.

§ 3º - A renovação do cadastro deverá ser feita anualmente.

Art. 3º - Para ingresso e consulta no recinto da Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira o usuário deve observar as seguintes normas:

I - Não portar bolsas, mochilas ou pastas;

II - Manter silêncio;

III - Obedecer os horários de entrada e saída;

IV - Não portar lanches e bebidas;

V - Não usar telefones celulares e aparelhos sonoros.

§ 1º - O usuário tem livre acesso às estantes;

§ 2º - Todas as obras poderão ser consultadas no ambiente de acervo;

§ 3º - As obras consultadas devem ser deixadas sobre as mesas, para fins estatísticos.

Art. 4º - A Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira não se responsabiliza por objetos ou valores deixados em seu interior.

Art. 5º - Os usuários só poderão retirar e ou renovar materiais da Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira mediante a apresentação do Cartão de Identificação de usuário da Biblioteca.

Art. 6º - Todos os materiais constantes do acervo da Biblioteca são emprestados, exceto:

I – Obras restritas pelo carimbo de "consulta local",

II – Revistas em exposição,

III – Obras temporariamente requisitadas por professores para suplementar atividades didáticas;

IV – Obras reservadas para alunos em monografia;

V – Obras reservadas por qualquer usuário;

VI – Normas técnicas;

VII – Obras raras.

§ 1º - As requisições de que trata o inciso III são realizadas pelos professores junto à Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira.

§ 2º - As reservas de que trata o inciso V referem-se à materiais que se encontram emprestados para outro usuário.

§ 3º - As obras reservadas permanecem à disposição do usuário por 24 horas após a data prevista para a devolução.

Art. 7º - Os prazos de empréstimos dos materiais são:

I – Mapas – 1 dia

II – Fitas de vídeo, CDs e DVDs

a) 1 dia – sem cobrança de locação

b) 2 dias – com a cobrança de locação.

§ 1º - A locação que se refere a alínea b do inciso III deverá ser paga junto a Secretaria da Faculdade em seu horário de funcionamento, conforme taxa vigente.

§ 2º As fitas de vídeo, CDs e DVDs somente podem ser retiradas por professores, funcionários e alunos da Faculdade Batista Pioneira.

§ 3º - Os prazos de empréstimos dos demais materiais são de acordo com a categoria de usuários:

a) sete dias para alunos, alunos de matéria avulsa, funcionários e comunidade externa;
b) trinta dias para alunos em monografia, alunos da pós-graduação e professores;

Art. 8º - O número de materiais que o usuário poderá levar emprestado é:

I – Professor: 6 (seis) materiais;
II – Aluno, aluno de pós-graduação: 4 (quatro) materiais;
III – Aluno em monografia: 10 (dez) materiais;
IV – Aluno de matéria avulsa, funcionário: 2 (dois) materiais;
V – Comunidade externa: 1 (um) material;
VI – Aluno do Curso Básico: 2 (dois) materiais.

Art. 9º - O usuário só pode fazer retirada de material em seu nome, através de seu próprio Cadastro, ficando vetada a retirada em nome de outro usuário.

Art. 10 – Todos os materiais poderão ser renovados tantas vezes quanto sejam necessárias, desde que não estejam reservados para outro usuário.

Parágrafo único - Os alunos de pós-graduação poderão fazer renovação por telefone.

Art. 11 – O usuário fica responsável pelas obras em seu poder, devendo devolvê-las, ou renová-las no dia determinado.

Parágrafo único - O atraso na devolução de materiais implicará em multa e suspensão dos direitos do empréstimo domiciliar. A suspensão poderá ser cancelada mediante pagamento de taxa estipulada pela instituição.

Art. 12 – É vetado aos usuários inadimplentes, com livros em atraso ou em suspensão, o empréstimo ou renovação de materiais, até a regularização de sua situação.

Art. 13 – Em caso de extravio e/ou danos de material, o usuário deverá indenizar a Biblioteca da Faculdade Batista Pioneira.

Art. 14 – Os casos excepcionais serão tratados e encaminhados pela Coordenação Acadêmica.

Art. 15 – Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.